DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.895, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL POR ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a permissão é ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização ou exploração individual de qualquer bem público;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser gratuita, por tempo determinado, unilateralmente modificável ou revogada a qualquer tempo pela Administração, segundo a conveniência e a discricionariedade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 97 e seus parágrafos, da Lei Orgânica de Colina, o Prefeito Municipal poderá emitir Decreto de permissão de uso de bem público municipal;

CONSIDERANDO que a Associação Somos Solidários de Colina-SP é Associação com mais de 05 anos de funcionamento, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, recreativo, cuja finalidade é a atividade de direitos sociais, apoio ao desenvolvimento de ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de atividades de educação profissional, especial e ambiental, tudo voltado ao atendimento das necessidades das famílias menos favorecidas da cidade de Colina - SP;

CONSIDERANDO que a permissão de uso objeto deste Decreto terá como contrapartida os atendimentos aos projetos públicos supracitados, haja vista que a Associação necessita de um espaço para dar continuidade à prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os inegáveis benefícios a serem revertidos em favor da coletividade de Colina, ficando evidenciado, assim, o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Associação Somos Solidários de Colina-SP, representada por Ligia Elena Brisighelli Gonçalves Dezolt, Claudinei Ferreira, Maria Dalila Prado Silveira e Lucia de Lima Machado da Silva, autorizada a utilizar, a título de permissão de uso, a área localizada na Rua Alfredo Simões de Campos Filho, nº 1061, bairro Vila Cunha, quadra nº 04, lote nº P/13, zona nº 5.

Art. 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior dar-se-á de forma gratuita, com a contrapartida de desenvolvimento dos projetos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 4887/2025 pela Associação e seus representantes PERMISSIONÁRIOS.

Art. 3º - Correrão por conta dos PERMISSIONÁRIOS as despesas para a instalação da estrutura necessária para a utilização do bem objeto do presente Decreto.

Art. 4º - A permissão de uso dar-se-a a título precário, por prazo determinado, por 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto, tendo caráter gratuito e intransferível, podendo, ainda, ser revogada unilateralmente pelo Município Permitente, a qualquer tempo, desprovido de qualquer ônus, por mero ato do poder discricionário desse.

Art. 5º - Todas as benfeitorias, necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel público municipal, serão incorporadas ao bem em referência, independentemente do pagamento de qualquer indenização ou reembolso, ficando assegurado o levantamento daquelas benfeitorias cuja retirada não venha proporcionar danos ao bem.

Art. 6º. Deverá ser lavrado Termo de Permissão de Uso entre o MUNICÍPIO PERMITENTE e a ASSOCIAÇÃO e seus REPRESENTANTES PERMISSIONÁRIOS, nos exatos termos desde Decreto e da Lei Orgânica do Município de Colina.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de setembro de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 969, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO LEGAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.230, DE 10 DE JULHO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal n.º 3.230 de 10 de julho de 2010 e do Processo Administrativo nº 5.737/2.025, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor público municipal Julio Cesar Fachini Colete para exercer as funções Fiscalização de Procedimentos de Licenciamento Ambiental de Atividades e Empreendimentos de Impacto Legal, no âmbito do Município de Colina, nos termos do Decreto Municipal nº 3.230, de 10 de julho de 2010.

Artigo 2º - O servidor nomeado acima não será remunerado e os seus exercícios serão considerados de relevância para o interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de setembro de 2.025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; ADJUDICAÇÃO: VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto do Pregão nº 030/2025 – Modo Eletrônico, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: Lote nº 01 - SUPERMERCADO SUPER COLINA LTDA, CNPJ: 39.420.850/0001-84, pelo preço global de R$ 185.511,45 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e onze mil reais e quarenta e cinco centavos), para pagamento conforme o Edital para pagamento conforme o Edital.

HOMOLOGAÇÃO: VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão nº 030/2025, destinada ao registro de preços para futura eventual aquisição de sucos, refrigerantes, gêneros alimentícios, lanches, e bolos, prontos para o consumo, para fornecimento durante reuniões, demandas da administração e serviços de atendimentos à convênios estaduais e federais, HOMOLOGA seu objeto à favor de: Lote nº 01 SUPERMERCADO SUPER COLINA LTDA, CNPJ: 39.420.850/0001-84, pelo preço global de R$ 185.511,45 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e onze mil reais e quarenta e cinco centavos), para pagamento conforme o Edital.

Contrato nº 261/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: SUPERMERCADO SUPER COLINA LTDA; Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de sucos, refrigerantes, gêneros alimentícios, lanches, e bolos, prontos para o consumo, para fornecimento durante reuniões, demandas da administração e serviços de atendimentos à convênios estaduais e federais, Valor Estimado R$ 185.511,45 Data da Assinatura 10/09/2025, Vigência: 12 meses; Base legal: Pregão nº 030/2025 – Eletrônico.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 966, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS – SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Debora Cristina Giro Del Angelo Pinto Neto - portadora do Registro Geral nº 25.281.221-9 SSP/, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, responder cumulativamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, em substituição, ao Senhor Luciano Marin Spexoto – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período do dia 29 do mês de Setembro até o dia 03 do mês de Outubro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares de 05 (cinco) dias do titular da pasta acima mencionada.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 29 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 968, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS – SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Debora Cristina Giro Del Angelo Pinto Neto - portadora do Registro Geral nº 25.281.221-9 SSP/, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, responder cumulativamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, em substituição, ao Senhor Luciano Marin Spexoto – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período do dia 05 do mês de Janeiro até o dia 19 do mês de Janeiro do ano de 2026, por motivo de férias regulamentares de 15 (quinze) dias do titular da pasta acima mencionada.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do mês de Janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 970, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Simone Pires Silva - portadora do Registro Geral n.º 20.298.310-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 27.º período apurado de 01 de Setembro de 2024 a 07 de Setembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 07 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 971, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CESSA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CESSAR, a gratificação de função concedida no percentual de 40% (quarenta por cento) para o Senhor Eduardo Segovia Badra – portador do Registro Geral nº 28.075.735-9 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Médico Cardiologista junto ao Ambulatório de Especialidades “Itacy de Andrade”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes da cessação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....